



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 32.858.383.0001-20

Gabinete do Vereador
ADRIANO DE BOMFIM

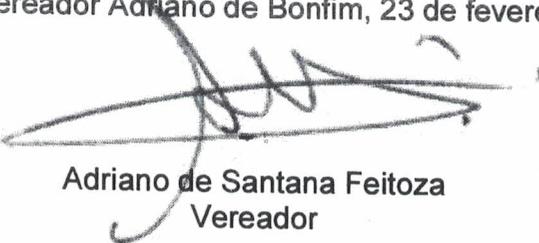
Indicação nº 04/2021

O Vereador que esta subscreve, apresenta ao soberano plenário, propor que, após tramitação regimental, seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Que seja enviado a esta casa legislativa projeto de lei que, reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais, no âmbito do município de Canindé de São Francisco/SE

Segue em anexo minuta de projeto, com o objetivo de subsidiar o poder executivo quando da elaboração do referido projeto.

Gabinete do Vereador Adriano de Bonfim, 23 de fevereiro de 2021.



Adriano de Santana Feitoza
Vereador

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Canindé de São Francisco-SE
Recebido em 23/02/2021